PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 546, DE 12 DE JUNHO DE 1.964.

O senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos têrmos definidos nos artigos 1º e 3º da Lei nº 458, de 12 de junho de 1964, decreta:

Artigo 1º - Fica contratado, no período de 1º/03/1.964 a 31/12/1.964, o senhor JAIME DE FREITAS CAIRES, para prestar os serviços de motorista-condutor do Ônibus da Municipalidade, especialmente para o transporte de alunos, fazendo jus aos vencimentos fixados em lei.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 12 (Doze) de junho de 1.964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADO e REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.

João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.

jbj/.